



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.789 , DE 28 DE MARÇO DE 2025= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º ALTERA o QUADRO 5 do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024**, de forma que eles se igualem a efetiva *Doação Orçamentária* existente na **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024**.

§1º ALTERA no “Quadro 05”, a **Alínea “a”** e “**d**”, passando, este, a possuir a seguinte REDAÇÃO na linha “*Organização da Sociedade Civil | C.N.P.J. | Repasse Público*”:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.))

Função: 08 (assistência social)

Sub função: 245 (serviços socioassistenciais)

Programa: 0021 (gestão e coordenação da assistência social geral)

Atividade: 2014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recursos: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênio/Entidades/Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

a)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)	50.731.108/0001-22	R\$ 320.000,00
d)	União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 537.514,31

§2º Em razão do disposto no Parágrafo 1º deste artigo, MODIFICA o “**Sub-Total**” do “Quadro 05”, passando, este, a ter o seguinte VALOR:

SUB-TOTAL	R\$ 3.692.687,99
------------------	-------------------------

Art. 2º Por todas as alterações e inclusões efetuadas nos artigos anteriores, SUBSTITUI a SOMA DOS QUADROS do Artigo 1º, da **Lei Mun. Nº 3.757/2024**, passando, essa, a apresentar o seguinte VALOR:

TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS A SEREM REPASSADOS	R\$ 39.607.658,37
---	--------------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 28 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.